

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 335/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.114477/2009-66, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Creche da Igreja Metodista de Itaperuna, inscrita no CNPJ nº 39.216.932/0001-01, com sede em Itaperuna/RJ, em função do descumprimento do art. 2º da Portaria nº 920 de julho de 2010, do Gabinete do Ministro da Educação; art. 3º inciso II; art. 25 § 2º; art. 27; art. 29 inciso I alínea "b" e inciso II alínea "a", "c" e "e" do Decreto nº 7.237 20 de julho de 2010; art. 38-A da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e das Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG 26, NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 33, de 19.02.2015, Seção 1, páginas 07)